DECRETO Nº 023/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: *Transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas no art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, constitui ocasião de reconhecimento à dedicação e aos relevantes serviços prestados pelos servidores públicos à população;

CONSIDERANDO que a valorização dos servidores públicos fortalece a Administração Municipal e contribui para a qualidade dos serviços prestados à coletividade;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2026, transferiu do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário municipal com o adotado pelo Governo do Estado, resguardada a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), haverá expediente normal nas repartições públicas municipais abrangidas por este Decreto.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o art. 1º não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, nem às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, uma vez que seus servidores já usufruíram da folga alusiva ao Dia do Servidor Público em data anterior, devendo ser mantido o funcionamento regular das atividades administrativas e escolares no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º O ponto facultativo previsto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais ou indispensáveis à população, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, a exemplo dos serviços de saúde em regime de plantão, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros assim definidos pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à organização de escalas de serviço e plantão, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 19 de outubro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.
AF. da Ingazeira 19/10/2026
Funcionário (a) Emanuella Vitória